



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Vieirópolis
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 195, DE 10 DE ABRIL DE 2007¹

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais), destinado a atender as despesas com a recuperação de açudes, com a seguinte classificação:

02050 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
17.511.0170.1042 – Recuperação de Açudes	
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 33.030,00
TOTAL.....	R\$ 33.030,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 10 de abril de 2007; 13º da Emancipação e 119º da República.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

¹ Originária do PL Nº. 11/2007
